



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ver quadro IV onde se lê **Zona Urbana** passa-se lê **Zona Rural**

EDITAL Nº 002/2015, DE CONVOCAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Lei nº 286/2002, e considerando a homologação do resultado final do Concurso Público, conforme Decreto nº 057/2014, de 18/12/2014, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios, nos sítios: www.corrente.pi.gov.br e www.consep-pi.com.br, e no átrio da Prefeitura Municipal de Corrente, para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura, CONVOCA os candidatos habilitados à nomeação, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no **ANEXO I**, do presente Edital, deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias ininterruptos, contados da data de publicação da presente convocação, à Secretaria Municipal de Administração, Gerência de Recursos Humanos, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, na Av. Manoel Lourenço Cavalcante, 600, bairro Nova Corrente, Corrente-PI, para entrega dos documentos constantes no Anexo II deste Edital.

1.1 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

1.2 A falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3 O não comparecimento nos termos do item 1, do presente Edital, implicará a perda do direito à nomeação e posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

II - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO E POSSE

2. A publicação dos atos de nomeação será termo inicial para a posse do candidato, na forma do artigo 14 e 16 da Lei Municipal nº 286/2002, cujo prazo máximo será de 30 dias ininterruptos, a contar da data de sua publicação.

3. Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada posse ao candidato, observado o prazo disposto no item “2” deste Edital.

4. Os demais aprovados serão chamados posteriormente, de acordo com a necessidade do município.

Corrente-PI, 15 de janeiro de 2015.

Jesualdo Cavalcanti Barros

Prefeito Municipal